



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.838, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau para o ano de 2021.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal nº 5.748, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau para o ano de 2021, passando a vigorar com a nova redação constante na presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 3 de 10

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2021

Setembro

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
	Projeto Diversidade Cultural	Praça Dr. Elpídio Fialho	Nova Produções e SMCEL
04/09	Costelão Fandango e Abertura dos Festejos Farroupilhas 2021	CTG Sentinelas do Pago	CTG Sentinelas do Pago
04, 05 e 06/07	5º Evento Encontro de Toyotas Bandeirante	PMLRB	Jeep Club Marau
	Cavalgada Farroupilha	PMLRB	GTCC Anita e Garibaldi
	Jantar com Tertúlia	PMLRB	GTCC Anita e Garibaldi
13/09	Etapas JERGS Fase Regional / diversas modalidades	diversos	SMCEL
13 a 20/09	Semana Municipal da Solidariedade	diversos	SMCEL e SMDS
18 e 19/09	Palestra Setembro Amarelo – Prevenção	Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marau	Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marau
20/09	Domingo Farroupilha	Estúdio DBocx – PMLRB	Rádio Maisnova e Tua Rádio Alvorada
	Festejos Farroupilhas	PMLRB	SMCEL e Entidades Tradicionalistas
	Veloterra	PMLRB	Motoclube Marau
26/09	Olimpíadas do Interior – Jogos Rurais	Interior	SMCEL
26/09	Encontro de Trilheiros	Distrito de Veado Pardo	Equipe Ronca e Fuça
27/09 a 01/10	Semana do Conviver	Casa da Cultura	Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 4 de 10

Outubro

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
04 ao dia 11/10	Semana de Conscientização à Proteção de Animais		
06/10	Culturando Dia do Professor	Casa da Cultura	Secretaria Municipal de Educação
	Mês da Criança na Biblioteca	Biblioteca Pública Municipal Professor Francisco Jatir Pastre	Biblioteca Pública Municipal - SMCEL
	Cavalgada Nossa Senhora Aparecida	Interior – Nossa Senhora Aparecida	GTCC Anita e Garibaldi
	Sarau das Religiões	Casa da Cultura	Biblioteca Pública Municipal - SMCEL
	Projeto “A Fé que Transpassa Gerações”	Casa da Cultura	Biblioteca Pública Municipal - SMCEL
	Campanha de Doação de Sangue	A confirmar	Rádio Maisnova e Tua Rádio Alvorada
09/10	Baile do Associado do CTG Felipe Portinho	CTG Felipe Portinho e PMLRB	CTG Felipe Portinho
09 e 10/10	Cavalgada da Mulher	A definir	Grupo Tradicionalista Cultural Cavalarianas Anita Garibaldi
11 a 16/10	Semana Cultural Evangélica	Marau	Associação dos Ministérios Evangélicos de Marau
13/10	Interbairros de Futebol Sete	bairros	SMCEL
18 a 22/10	PROJEFEST	Casa da Cultura	Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 5 de 10

Novembro

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
5, 6 e 7 de novembro de 2021	ENECAMP e 29º Aberto de Esportes		

Dezembro

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEIS
	Abertura do EncantaMarau 2021	Praça Dr. Elpídio Fialho	SMCEL
06/12	4ª Copa Marau de Futsal Regional	Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti	SMCEL
06/12	2ª Copa Marau SUB 20	Ginásio Municipal Jatyr Francisco Foresti	SMCEL
06/12	Encerramento do ano letivo	Casa da Cultura	Secretaria Municipal de Educação
11/12	Formatura Brigada Mirim	Casa da Cultura e CTG Sentinelas do Pago	Associação de Pais e Amigos Brigada Mirim
12/12	Caminhada e Culto Dia da Bíblia	Praça Dr. Elpídio Fialho	Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Marau
15/12	Formatura 9º ano	Casa da Cultura	Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 6 de 10

LEI Nº 5.839, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Art. 1º da Lei 5.758, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com a aquisição e conceder prêmios por reconhecimento aos servidores públicos municipais.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 5.758, de 19 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com a aquisição e conceder prêmios por reconhecimento aos servidores públicos municipais, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com a aquisição e conceder prêmios de reconhecimento aos servidores públicos municipais, até o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2021

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº .5.840, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.755, de 23 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal 5.192 de 05 de agosto de 2015 e pela Lei Municipal nº 5.399 de 18 de outubro de 2017, que dá nova redação ao capítulo II do título I do código tributário do município, que trata do imposto sobre serviços de qualquer natureza, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.008, de 23 de setembro de 1983 e dá outras

providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 32 da Lei Municipal nº 3.755, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.....

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza”.

“(NR)

Art. 2º É acrescido o item 11 da lista de serviços anexa à Lei Municipal nº 3.755, de 23 de dezembro de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

“11 –

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 7 de 10

PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

EXONERA Professor.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR a pedido o(a) Professor, Beatriz Teresinha Pierdoná Rigo, matrícula funcional nº 612 a contar de 18/10/2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Ao 18 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 704, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em

pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
38300	Luciana Pol Pissolatto	27/09/2021	5
9369 e 5606	Janidete Stelo Menegussi	28/09/2021	3
11010 e 4243	Rosmari Maria Lourenço	28/09/2021	3
24082	Liliane Dal Molin Dariva	30/09/2021	1
34762	Luciana Bertosso	04/10/2021	1
62602	Cristine Pagnussat Balbinotte	04/10/2021	2
16985	Fabiana Malacarne Kubinski	05/10/2021	4
34371	Camila Melo	06/10/2021	1
57460	Cristine Fochezatto	07/10/2021	2

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico.

Matrícula	Nome	Início	Quantidade
62896	Rita do Nascimento Pereira	07/10/2021	02
32409 e 16420	Cíndia Nara Vanin	08/10/2021	01
15717	Maricleusa Folle	08/10/2021	01
47643	Renata Sperotto Martins	11/10/2021	30
33707	Cátia Mara Riva	13/10/2021	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 8 de 10

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar do início das respectivas Licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 706, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – RH.

RETIFICA E RATIFICA PORTARIA N.º 312/21.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER**, Licença Maternidade a partir de 28/04/2021 (120 dias) e Prorrogação (60 dias) conforme a Lei 4.676/2011 para o(a) Professor NC-C1, Letícia Zanatta, matrícula funcional nº 39454, lotada na EMEI Pequeno Aprendiz.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 28/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 86/2021 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 04 de novembro, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Por Global Por Lote”, e no dia 05 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Contratação de empresa especializada para conserto do motor da escavadeira hidráulica Hyundai 2010, (DR - 02), com fornecimento de peças e serviço mecânico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

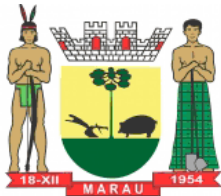
13 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º 87/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2021

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 16:00 horas do dia 28 de outubro, serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 9 de 10

credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, do tipo “Menor Preço Por Item”, e no dia 29 de outubro de 2021 às 14:00 horas, na Sala de Licitações, será aberta a sessão por videoconferência para início dos lances, para a Aquisição de Totem em ACM para as EMEIs e EMEFs do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

14 de outubro de 2021.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PODER LEGISLATIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias a servidora Denise Rodegheri

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE

1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal DENISE RODEGHERI, Assessora de Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 16 de novembro de 2021, pelo período de 15 (quinze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 1º de dezembro de 2021, em caso de feriado ou final de semana, próximo

dia útil subsequente, em horário normal de expediente.

2. As férias constantes no parágrafo anterior, referem-se ao segundo período, do poder aquisitivo 2020/2021

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2021

Vereador Ademir Durante

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 16/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias ao servidor Ledenir Casagrande

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE

1. CONCEDER, férias regulamentares ao Servidor Municipal LEDENIR CASAGRANDE, Assessor de Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 20 de outubro de 2021, pelo período de 10 (dez) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 30 de outubro de 2021, em caso de feriado ou final de semana, próximo dia útil subsequente, em horário normal de expediente.

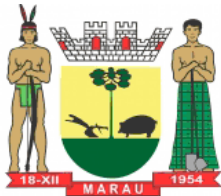
2. As férias constantes no parágrafo anterior, referem-se ao primeiro período, do poder aquisitivo 2020/2021

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 18 dias do mês de outubro de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 968

Página 10 de 10

Vereador Ademir Durante

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereador João Vagner da Rosa Daré

Primeiro Secretário